

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			DOC.
		Sim	Não	NA	
1.20	Com relação ao objeto, ao projeto básico ou ao termo de referência, verifica-se nível de precisão ou de detalhamento que possibilite a avaliação dos preços?	x			05

NA – Não Aplicável

VERIFICAÇÃO DE PREÇOS		CONDIÇÃO				Doc.
		Sim	Não	NF	NC	
1.21	Verifica-se a conformidade dos preços na amostra selecionada a partir dos documentos encaminhados?		x			Anexo

Procedeu-se ao exame da economicidade dos preços através de consulta às tabelas da CGM-RJ relativas à 1ª quinzena do mês de fevereiro/2017 (doc. anexo), tendo sido verificado que os mesmos estão em desacordo com os praticados pelo mercado, à época da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO PESQUISADO (R\$)	DIFERENÇA (%)
1	9.665	6,38	4,78	33,47
2	8.551	3,52	3,40	3,53
3	584	3,25	3,22	0,93
5	17.744	2,24	1,89	18,52
6	20.151	3,20	1,91	67,54
7	13.319	4,07	3,16	28,80
8	61	4,20	3,18	32,08
9	2.358	5,71	1,99	186,93
10	1.383	4,74	4,22	12,32
13	62	10,24	9,89	3,54
15	6.951	6,71	6,31	6,34
16	1.927	10,93	6,20	76,29
17	3.192	2,81	2,02	39,11
18	765	3,00	2,46	21,95
19	135.742	3,67	2,68	36,94
22	2.956	3,30	3,22	2,48
24	142	3,19	2,54	25,59
25	121	3,34	3,29	1,52
26	7.114	3,29	2,40	37,08
27	11.251	3,56	2,65	34,34
28	86	10,24	8,39	22,05
29	2.360	4,85	3,85	25,97

30	26.329	4,48	4,45	0,67
31	1.609	9,40	9,37	0,32
38	1.197	21,98	17,54	25,31
39	1.549	1,92	1,25	53,60
40	5.671	2,17	1,75	24,00
43	16.419	4,74	3,96	19,70
48	10.156	7,58	7,28	4,12
51	13.725	11,9	8,11	46,73

Destaca-se que esse estudo foi realizado em **81,24%** do valor do contrato, tendo sido desprezados itens com preços abaixo dos indicados pela CGM-RJ.

Verifica-se que o município de Japeri faz parte da região metropolitana do Rio de Janeiro e que os insumos adquiridos referem-se a itens regionalizados.

Vale ressaltar que os preços que compõe as tabelas da **Controladoria Geral da Prefeitura do Rio de Janeiro** são pesquisados pela FGV, já incluindo a entrega no destino (preço posto), sendo a fonte considerada **Referencial** para todas as regiões, conforme indicado na tabela disponibilizada por essa Corte no *link* <W:\Documentos\ECONOMICIDADE\CEA\html\Fontes Compras.htm>, anexada a seguir.